



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## = MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

**SESSÃO :-      29ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17ª LEGISLATURA.**

**DATA    :-      23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**HORÁRIO:-      20h30.**

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com o artigo 18, inciso II, alínea "j" c/c o artigo 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos Srs. Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

**3. Moção de Pesar nº 8/2017**, subscrita por todos os Vereadores, em razão do falecimento de André Luiz de Oliveira.

Santa Branca, 20 de outubro de 2017.

  
EDER DE ARAÚJO SENNA  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 86.

*Ata da vigésima oitava sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Santa Branca, às vinte horas e trinta e um minutos, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandre Donizeti de Araújo Silva, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a vigésima oitava sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da rádio SB 106,3 – Santa Branca FM que estava realizando a transmissão ao vivo, bem como os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se à Fase do Expediente, que constou do seguinte: 1. Projeto de Lei Complementar (processo nº 859/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-39/2017, que dispõe sobre a alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2014/2017 e à LDO para o exercício de 2017, abertura de crédito especial ao orçamento de 2017. Despacho:- "À Coordenadoria Jurídica para emitir parecer" e "Às comissões de Justiça e Finanças para emitirem parecer". 2. Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca (Processo TC-2615/026/15), referentes ao exercício de 2015, instruídas, entre outros documentos, com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. O Primeiro Secretário fez a leitura do Parecer, referente às Contas Anuais, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Foram lidos também, os pareceres exarados pela Coordenadoria Jurídica e pelas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Edilidade. Despacho:- "Incluído na Ordem do Dia da sessão de 24/04/2017". 3. Indicação nº 295/2017, de autoria dos Vereadores Eder de Araújo Senna e João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada a drenagem nos fundos da escola "Terezinha do Menino Jesus Porto Wuo". 4. Indicação nº 296/2017, de autoria dos Vereadores Eder de Araújo Senna e João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita uma vistoria na estrutura da escola "Terezinha do Menino Jesus Porto Wuo". As Indicações receberam o seguinte Despacho:- "Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências". Nada mais para o Expediente passou-se à Fase da Ordem do Dia, com o Sr. Presidente alertando as Vereadoras e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou que na presente sessão, nos termos da legislação vigente, haveria o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca de 2015. A seguir iniciou-se o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca (Processo TC-2615/026/15), referentes ao exercício de 2015, instruídas, entre outros documentos, com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Os Srs. Vereadores possuíam cópias de peças do processo e mesmo assim*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 87.

o Sr. Presidente consultou os Edis, para saber se desejavam que fosse lido mais algum documento, além das leituras já feitas na Fase do Expediente, mas todos se deram por satisfeitos. O Sr. Presidente afirmou que dentro do princípio constitucional da ampla defesa, conforme juntado aos autos, havia encaminhado ofício ao Sr. Adriano Pereira, Ex - Prefeito Municipal e responsável pelas Contas em julgamento, para que apresentasse as alegações que achasse necessárias por escrito, com o prazo, porém, transcorrendo sem que houvesse qualquer manifestação. Posteriormente remeteu outro ofício, informando a data de julgamento das contas sob sua responsabilidade, convidando-o a comparecer pessoalmente ou representado por seu advogado, a fim de apresentar defesa durante o julgamento, se assim achasse necessário, o que também não aconteceu. Colocado o processo em discussão, usou da palavra o Vereador Alexandre Donizeti de Araújo Silva. O processo foi colocado em votação, através do voto nominal e desta forma, as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2015, foram julgadas aprovadas por unanimidade de votos, recebendo o seguinte Despacho:- "As Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao Exercício de 2015 (Processo TC-2615/026/15), foram julgadas aprovadas, pois o parecer prévio favorável à aprovação, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do voto nominal, foi mantido por unanimidade, considerado o voto favorável da Presidência, dado por tratar-se de matéria que exige quórum qualificado. À Diretoria Geral para elaboração do respectivo Projeto de Decreto Legislativo que formalizará tal decisão da Câmara Municipal. Cumpra-se!". A Ordem do Dia foi encerrada, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, com dois Vereadores inscritos. O Edil Alexandre Donizeti de Araújo Silva agradeceu os cumprimentos que recebeu por ocasião do "Dia do Professor", ocorrido ontem, tecendo comentários a respeito do exercício dessa profissão nos dias atuais, além de temas diversos. A Vereadora Rosemara Salete dos Santos abordou vários assuntos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou os Vereadores e as Vereadoras para a próxima sessão ordinária, que acontecerá no dia 23 de outubro de 2017, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitai e providencie a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## MOÇÃO DE PESAR Nº 08/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Os Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, requerem que seja consignada em nossos trabalhos, uma MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento de ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, com ciência à família enlutada da presente homenagem póstuma desta Câmara Municipal.

### Justificativa:-

Faleceu no dia 12 de outubro de 2017, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, com o seu passamento consternando sobremaneira esta comunidade.

O saudoso extinto é irmão do Sargento PM, ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA, Comandante da Unidade da Policia Militar em Santa Branca.

Isto posto, apresentam esta Moção de Pesar pelo Falecimento de ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, rogando a DEUS que o acolha Concedendo-lhe o descanso eterno e o consolo aos seus familiares e amigos.

SANTA BRANCA, 19 de Outubro de 2017

Rosemara Salete dos Santos  
VEREADORA

Alexandro Donizeti de Araujo Silva  
VEREADOR

Eder de Araujo Senna  
VEREADOR

Helcio Luiz Castello de Moraes Filho  
VEREADOR

João Batista de Almeida Junior  
VEREADOR

Juan Jimenez Jurado Junior  
VEREADOR

Ricardo Cabral Pereira  
VEREADOR

VALDEMAR DE SIQUEIRA  
VEREADOR

Juliana de Sousa Santos  
VEREADORA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## = PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO =

A Coordenadoria Jurídica para  
emitir parecer.  
Sta. Branca, ..... / ..... / .....

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal  
de Santa Branca, referentes ao exercício  
de 2015.

Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31 e seus  
parágrafos da Constituição Federal e 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o julgamento das Contas da  
Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2015 (Processo  
TC-2615/026/15), ocorrido na 28ª Sessão Ordinária da presente Legislatura,  
realizada em 16 de outubro de 2017,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da  
Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Justificativa:-

A Câmara Municipal, em sua 28ª Sessão  
Ordinária da presente Legislatura, realizada em 16 de outubro último, aprovou as  
contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2015, acolhendo, por unanimidade, o parecer da Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de  
Contas do Estado de São Paulo (Processo TC 2615/026/15).

Nessas condições, e para formalizar o  
pronunciamento da Casa, de acordo com o disposto nos artigos 12, inciso XIII e 40,  
parágrafo segundo, última parte, todos da Lei Orgânica do Município de Santa  
Branca, a Mesa vem apresentar, à apreciação do Plenário, o Projeto de Decreto  
Legislativo em apreço.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 17  
de outubro de 2017.-

RICARDO CABRAL PEREIRA  
Primeiro Secretário

EDER DE ARAÚJO SENNA  
Presidente

As Comissões de Justiça e de Finanças

poderão emitirem parecer

Santa Branca, ..... / ..... / .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

A Coordenadoria Jurídica para emitir parecer.  
Santa Branca, ..... / ..... / .....

## = PROJETO DE RESOLUÇÃO =

As Comissões de *Justiça e de Finanças*,  
para emitirem parecer  
Santa Branca, ..... / .....

Presidente da Câmara

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:-

Art. 1º O auxílio alimentação aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Branca, de que trata a Lei nº 1.548, de 11 de dezembro de 2014, fica atualizado na importância de R\$200,00 (duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos assegurados a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificativa

O presente Projeto de Resolução atualiza o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Branca, instituído através da Lei nº 1.548, de 11 de dezembro de 2014, na importância de R\$200,00 (duzentos reais).

O mencionado valor é o mesmo dos servidores da Prefeitura de Santa Branca, conforme o Decreto nº 100, baixado pelo Prefeito em 27 de setembro de 2017, preservando, portanto, a isonomia.

A propositura em questão é apresentada com fundamento nos artigos 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e 150 do Regimento Interno.

Isto posto, esperamos obter o respaldo dos Nobres Vereadores para a aprovação desta matéria.

Santa Branca, 17 de outubro de 2017.

RICARDO CABRAL PEREIRA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

EDER DE ARAÚJO SENNA  
PRESIDENTE



## DECRETO N° 100, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do valor do Auxílio-Alimentação.

CELSO SIMÃO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

Considerando a existência da Lei 1.544, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a instituição e atualização de Auxílio-Alimentação aos servidores municipais efetivos e comissionados ativos;

Considerando que, conforme norma citada há autorização expressa para atualização do valor vigente através de Decreto do Executivo.

### D E C R E T A:

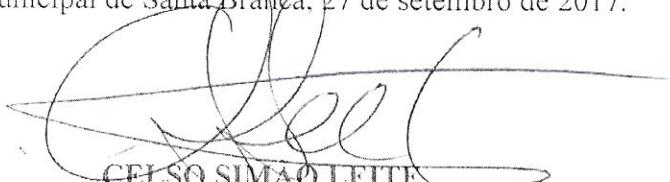
**Art. 1º** Fica alterado o valor do Auxílio-Alimentação instituído pela Lei 1.544, de 11 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** Com a alteração, o Auxílio-Alimentação passa ser de valor igual a R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

**Art. 3º** A concessão obedecerá às exatas condições definidas na Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, vigorando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 27 de setembro de 2017.



CELSO SIMÃO LEITE  
Prefeito Municipal

A large, stylized handwritten signature of "CELSO SIMÃO LEITE" is written over a decorative oval. Below the signature, the title "Prefeito Municipal" is printed in a smaller, sans-serif font.

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de setembro de 2017, e, publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.

*Rodrigo Eduardo de Souza*  
RODRIGO EDUARDO DE SOUZA  
Diretora Chefe da Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## Indicação Nº 297/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

**Alexandro Donizeti de Araujo Silva,**  
Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito no sentido de que seja feito uma limpeza em toda extensão do córrego São Joaquim, com máxima urgência preferencialmente no trecho da Rua: Capitão Cândido Siqueira Porto, que tem inicio na loja A Barateira até o Portal de Entrada de nossa cidade.

Justificativa:-

A Pedido de moradores e comerciantes da citada Rua. É necessário que seja feita esta limpeza o mais rápido possível, porque há vários pontos onde o mato tomou conta do córrego, e com isto está havendo proliferação de animais peçonhentos, e aumento de insetos como pernilongos, onde causam vários transtornos aos moradores locais.

Santa Branca, 23 de Outubro de 2017.

  
**Alexandre Donizeti de Araujo Silva**

**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## Indicação Nº 298/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

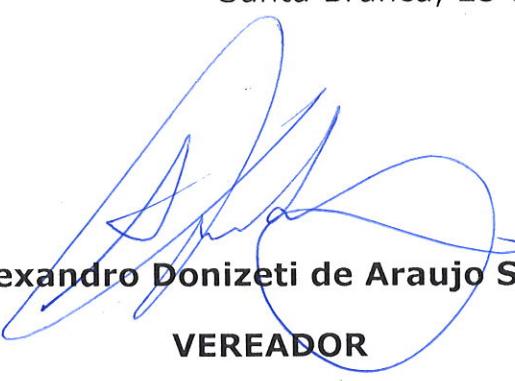
**Alexandro Donizeti de Araujo Silva,**  
Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito no sentido de que seja substituído com máxima urgência a lixeira comunitária localizada na Rua Frederico Ozanan, próximo ao nº 682, Jardim Olímpia.

Justificativa:-

A Pedido dos moradores locais, é necessário a substituição imediata da referida lixeira, devido a deteoração total da mesma, devido a ação das intempéries naturais e do acúmulo de lixo no chão, causando sujeira e aparecimento de roedores e animais domésticos em busca de alimentos.

\*Fotos em anexo

Santa Branca, 23 de Outubro de 2017.

  
**Alexandre Donizeti de Araujo Silva**

**VEREADOR**







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 299/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido

A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

**Alexandro Donizeti de Araujo Silva,**  
Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito no sentido de que seja feito a manutenção na ponte de madeira que liga Santa Branca a Paraibuna, próximo ao bar Para Quem Quer.

Justificativa:-

A pedido de moradores e comerciantes locais, é necessário que seja feito o mais rápido possível a substituição de algumas vigas de madeira que se encontram podres e que sejam repregadas as que estão soltas, para maior segurança de pedestres e veículos, muitos deles escolares, o que poderá causar riscos significativos à vida de quem trafega pela referida ponte.

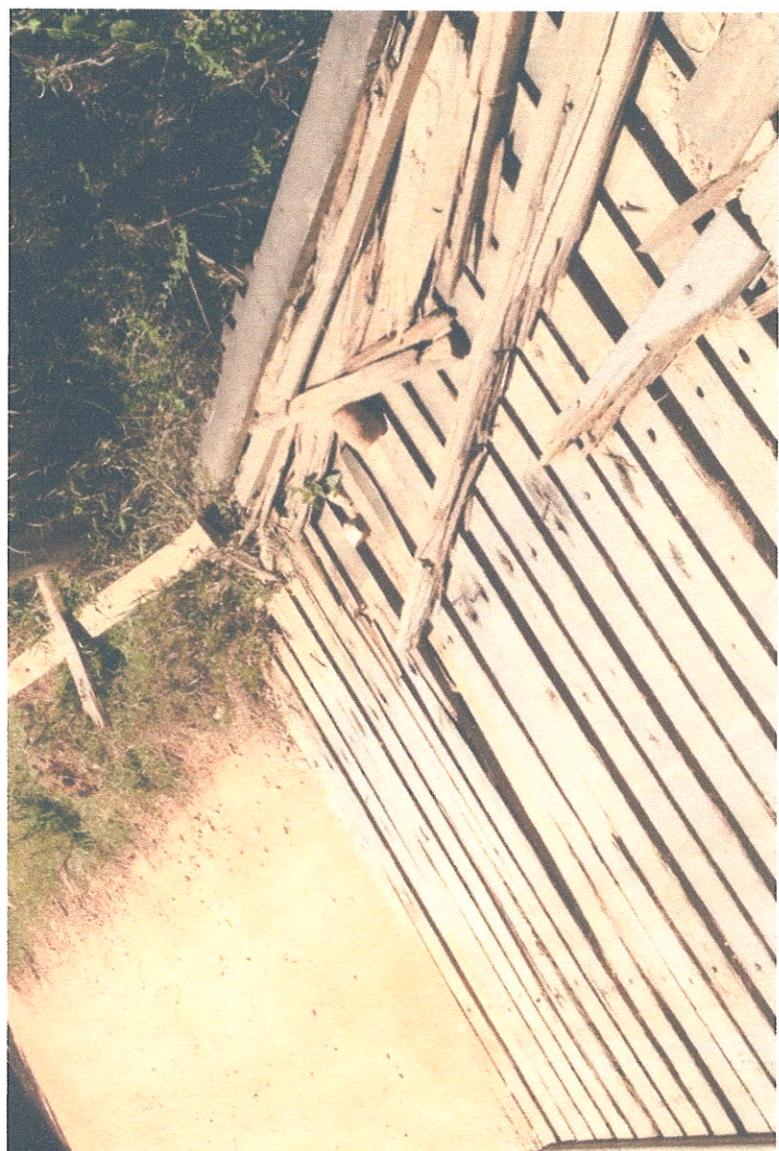
\*Fotos em anexo

Santa Branca, 23 de Outubro de 2017



Alexandro Donizeti de Araujo Silva







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Indicação Nº 300/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Alexandro Donizeti de Araujo Silva,

Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito no sentido de que seja feito a manutenção na Rua Independência, centro de Santa Branca, entre os nºs 205 e 208, onde há afundamento da rua e também com vários paralelepípedos soltos.

Justificativa:-

A Pedido de moradores, é necessário que seja feita o mais rápido possível a manutenção na citada Rua, para proporcionar um trânsito mais seguro e evitar assim danos aos veículos como quebra de suspensão e danos aos escapamentos dos veículos que por ali trafegam.

Santa Branca, 23 de Outubro de 2017

Alexandro Donizeti de Araujo Silva

VEREADOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Indicação Nº 301/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Rosemara Salete dos Santos, Vereadora  
infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito no sentido de  
que seja feito a manutenção no aparelho de ultrassom da marca  
KONDORTEC, que atualmente fica na sala do dentista na UBS Central.

Justificativa:-

É necessário que seja feita esta manutenção  
para o bom funcionamento do aparelho que tem uma demanda muito grande  
de uso pelos pacientes que procuram o dentista da UBS.

SANTA BRANCA, 23 de Outubro de 2017

Rosemara Salete dos Santos  
VEREADORA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Indicação Nº 302/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido

A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Rosemara Salete dos Santos, Vereadora  
infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito no sentido de  
que seja feito a manutenção nos aparelhos de ar condicionado que atualmente  
estão instalados na UBS Central.

### Justificativa:-

É necessário que seja feita esta manutenção  
para o bom funcionamento dos aparelhos que se encontram instalados na UBS  
Central, principalmente na sala do Dentista e na sala de vacinação, onde é  
necessário a refrigeração correta do ambiente.

Santa Branca, 23 de Outubro de 2017

Rosemara Salete dos Santos  
VEREADOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Indicação Nº 303/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Alexandro Donizeti de Araujo Silva, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de que seja enviado uma notificação a SABESP, para que se tome providências necessárias a respeito do esgoto que corre a céu aberto na Rua: Cel. Antônio Francisco de Abreu, em frente a EMEI Teresinha do Menino Jesus Porto Wuo.

Justificativa:-

A pedido de moradores, professores e alunos que diariamente passam pelo local, é necessário que o problema seja resolvido o mais rápido possível, para acabar com o forte odor que afeta o cotidiano de todos.

\*Fotos em anexo

Santa Branca, 23 de Outubro de 2017

Alexandro Donizeti de Araujo Silva

VEREADOR







Assunto **Correição Ordinária - GAEKO Núcleo Vale do Paraíba**  
 De Subárea de Apoio Técnico I Corregedoria-Geral  
 <cgmptec1@mpsp.mp.br>  
 Para contato@camarasantabranca.sp.gov.br  
 <contato@camarasantabranca.sp.gov.br>  
 Data 17.10.2017 15:26  
 Prioridade Mais alta

São Paulo, 17 de outubro de 2017.

**Of. nº 5558/17**

**- CGMP -**

Ciência aos Srs. Vereadores,  
 S.S., \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**SENHOR PRESIDENTE,**

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Câmara

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelênci que será realizada **Correição Ordinária no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAEKO) – Núcleo Vale do Paraíba no dia 25 de outubro de 2017, às 10:00h, e nos dias 26 e 27 de outubro de 2017, às 09:00h**, conforme cópia do texto do Diário Oficial anexa.

Sem mais para o momento, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelênci meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA**  
 CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Excelentíssimo Senhor  
**EDER DE ARAÚJO SENNA**  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
**SANTA BRANCA - SP**  
 PAGP/meay

**DOE DE 10/10/2017**

**Corregedoria-Geral do Ministério Público**

Correição Ordinária

Edital

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, Doutor Paulo Afonso Garrido de Paula, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, faz saber, a quem possa interessar, que determinou a

realização de Correição Ordinária no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado a seguir referido, sendo os trabalhos instalados da seguinte forma:

I – Data e Local:

Dia 25 outubro de 2017, a partir das 10h00min:

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAEKO) – Núcleo Vale do Paraíba, instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo Ato Normativo nº 656/2010-PGJ, de 04 de agosto de 2010, relativamente aos trabalhos afetos a todos Promotores de Justiça ali designados.

Dias 26 e 27 de outubro de 2017, a partir das 09h00min:

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAEKO) – Núcleo Vale do Paraíba, instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo Ato Normativo nº 656/2010-PGJ, de 04 de agosto de 2010, relativamente aos trabalhos afetos a todos Promotores de Justiça ali designados.

II – Ficam convocados, nos termos do artigo 2º, incisos IV e V, do Ato nº 02/11-CGMP, os membros do Ministério Público sujeitos à Correição e os demais que, a qualquer título, estejam em exercício no Grupo de Atuação, assim como os estagiários e funcionários do Ministério Público;

III – Durante os trabalhos da Correição, o Corregedor-Geral do Ministério Público atenderá as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais reclamações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros do Ministério Público, na forma do art. 2º, inciso III, do Ato nº 02/11-CGMP e art. 227, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 734/93;

IV – O Promotor de Justiça Secretário do Grupo de Atuação fica incumbido de dar publicidade ao presente Edital, afixando-o em locais apropriados da sede, bem como por meio da Imprensa local, na forma do artigo 4º, inciso I, do Ato nº 02/11-CGMP;

V - Publique-se na imprensa oficial.

Dado e passado na Corregedoria-Geral do Ministério Público, aos 6 (seis) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Maria Aparecida Sena Suyama, Oficial de Promotoria Chefe, da Subárea de Apoio Técnico I – Disciplinar da Corregedoria-Geral, digitei.

Paulo Afonso Garrido de Paula  
Corregedor-Geral do Ministério Público  
(Republicado por necessidade de retificação)